

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2023

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2023 – EXECUTIVO.

EMENTA: Modifica o § 2º do Art. 59 do Projeto de Lei 011/2023 do Poder Executivo. QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, CRIA O SEGUNDO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde lê-se:

Art. 59 -

I -

II -

III -

IV -

V -

§1º -

§ 2º - O conselheiro tutelar suplente só será convocado para substituir o titular em caso de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, tendo o conselheiro titular passado pela junta médica do Município, e no caso de renúncia ou perda do mandato do titular.

Leia-se:

Art. 59 -

I -

II.....

III.....

IV.....

V.....

§1º.....;

§ 2º O conselheiro tutelar suplente será convocado imediatamente para substituir o titular em todos os casos de afastamento, vacância e férias do conselheiro titular.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de maio de 2023.

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI

Vereadora

GILSON JOSÉ JULIÃO

Vereador